

Boletim de Serviço

Nº 100, 01 de dezembro de 2015

**Hospital
Universitário do
Piauí**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**

Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga

CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

RENATO JANINE RIBEIRO

Ministro da Educação

NEWTON LIMA NETO

Presidente da EBSEH

JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE

Superintendente do Hospital Universitário do Piauí

MARIA RACHEL DE CASTRO

Gerente Administrativo do Hospital Universitário do Piauí

ÉLIO RODRIGUES DA SILVA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário do Piauí

MARTA ALVES ROSAL

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário do Piauí

SUMÁRIO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA.....	6
PORTARIAS	6
Portaria nº 66, de 26 de novembro de 2015	6
Portaria nº 67, de 26 de novembro 2015	7

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIAS

Portaria nº 66 de 26 de novembro de 2015

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 179, de 11 de novembro de 2015 – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 126;

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da Portaria supracitada, visando ajustes operacionais locais inerentes ao HU – UFPI, nos termos do art. 1º, §1º e §4º da Portaria nº 179/2015 - Ebserh;

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer as regras para organizar o funcionamento do HU-UFPI durante o recesso comemorativo das datas de fim de ano.

§1º Os empregados deverão se revezar nas duas semanas comemorativas, sendo a primeira de 21 a 26 de dezembro e a segunda de 28 a 02 de janeiro de 2016.

§ 2º Para as áreas assistenciais deverá ser mantida a escala regular previamente planejada.

§3º O usufruto do recesso para comemoração das festas de final de ano será tratado como folga **mediante compensação**, devendo esta ocorrer no período de 16 de novembro de 2015 a 15 de abril de 2016. Recomenda-se a compensação de 1 (uma) hora diária, por antecipação do início da jornada de trabalho ou por postergamento, respeitando-se o horário de funcionamento do HU – UFPI.

§ 4º Os empregados poderão usufruir dos abonos acordados no Acordo Coletivo durante o período do recesso, visando a diminuir o número de horas a serem compensadas.

§5º Caberá as chefias imediatas encaminhar à área de gestão de pessoas, **até o dia 30 de novembro de 2015**, a relação dos empregados com as respectivas escalas de revezamento do recesso, para fins de acompanhamento do cumprimento da compensação.

§ 6º É de competência e responsabilidade das chefias imediatas zelarem pelo cumprimento da compensação devendo informar ao final do período estabelecido no §3º, de ofício, à área de gestão de pessoas, a relação dos empregados que deverão sofrer descontos em suas remunerações pelas horas não compensadas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE

Superintendente

Portaria nº 67 de 26 de novembro de 2015

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, bem como o Manual operacional para Comitês de Ética em Pesquisa, elaborado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa/Conselho Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 26, de 25 de maio de 2015, que constitui no HU – UFPI o Comitê de Ética em Pesquisa;

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** a membro efetiva **Ione Maria Ribeiro Soares Lopes** como Presidente do Comitê de Ética em pesquisa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE

Superintendente